



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

= LEI Nº 781 DE 18 DE JUNHO DE 1.965. =

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----

Artigo 1º) - Ficam suplementadas, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL=

Prefeitura

Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0.03 Serviços de Terceiros

V- Sêlos, jornais, luz e telefones.....cr\$ 400.000

=SERVICO DE FAZENDA=

Lancadoria

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.3.0.03 Material Permanente

Máquinas e móveis.....cr\$ 820.000

Encargos Municipais

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros

I- Seguros por Acidentes.....cr\$ 753.623

3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.1.0. Subvenções Sociais
3.2.1.5.05 Instituições Privadas

II- Contribuição à Polícia Mirim.....cr\$ 320.000

=SERVICOS DE OBRAS E VIACAO=

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2.47 Início de Obras

Extensão da Rede Telefônica.....cr\$ 788.730

=SERVICOS URBANOS=

(continua)



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

	Oficina Mecânica	Transp.	cr\$ 3.082,353
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.99	Material de Consumo		
	Pegss, Pneus e Câmaras		cr\$ 10.000,000
3.1.3.0.99	Consertos e Reparos		cr\$ 4.000,000
		Total	cr\$ 17.082,353

Artigo 2º)-O presente crédito, no valor de cr\$ 17.082,353 (Dezesse milhões, oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) será coberto; cr\$ 2.600,000 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício e cr\$ 14.482.353 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 18 de Junho de 1.965


Lt Genercindo Romanini
"Prefeito Municipal"

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 18 de Junho de 1.965.


Fausto Oliveira
"Secretario da Prefeitura"